



DECRETO Nº 2.037 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por tendência de excesso de arrecadação, no valor total de R\$ 421.090,50 (quatrocentos e vinte e um mil, noventa reais e cinquenta centavos), para reforço de dotação consignada no orçamento geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.880, de 16 de dezembro de 2019,

Considerando a necessidade de realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para assegurar o custeio de despesas relacionadas ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente da atual pandemia provocada pelo novo coronavírus;

Considerando que foram transferidos, do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social de Saquarema, recursos do bloco de Ações do COVID-19 no Sistema Único de Assistência Social – SUAS para utilização na obtenção de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS e demais ações relacionadas ao combate à pandemia provocada pelo novo coronavírus no âmbito do Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, conforme definido na Portaria n.º 369, de 29 de abril de 2020, emitida pelo Ministério da Cidadania, do Governo Federal, concomitante ao incremento temporário, em razão do COVID-19, dos Blocos da Proteção Especial de Média Complexidade e da Proteção Social Básica, no valor a ser suplementado, como reforço de dotação, conforme estabelecido abaixo;

Considerando, o disposto no artigo 41, inciso I combinado com artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por tendência de excesso de arrecadação no orçamento geral do Município, consignado ao Fundo Municipal de



Assistência Social – FMAS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor total de R\$ 421.090,50 (quatrocentos e vinte e um mil, noventa reais e cinquenta centavos), para reforço orçamentário conforme disposto no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrado em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 03 de agosto de 2020.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



ANEXO I
DECRETO 2.037 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte	Excesso apurado (R\$)	Suplementação (R\$)
Ações do COVID no SUAS para EPI					
Portaria n.º 369, de 29 de abril de 2020, emitida pelo Ministério da Cidadania, do Governo Federal					
Outros Materiais de Consumo			1316	60.900,00	60.900,00
1158	07.010.08.122.0068.1.020	3.3.90.30.99.00.00			
Ações do COVID no SUAS para Acolhimento					
Portaria n.º 369, de 29 de abril de 2020, emitida pelo Ministério da Cidadania, do Governo Federal					
Gêneros Alimentícios			1316	24.000,00	4.000,00
1169	07.010.08.244.0068.1.020	3.3.90.30.02.00.00			
Outros Materiais Permanentes			1316		8.000,00
1161	07.010.08.244.0068.1.020	4.4.90.52.99.00.00			
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica			1316		4.000,00
1162	07.010.08.244.0068.1.020	3.3.90.39.99.00.00			
Mobiliário em Geral			1316	8.000,00	
1160	07.010.08.244.0068.1.020	4.4.90.52.42.00.00			
Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade para Ações de Combate ao COVID-19					
Gêneros Alimentícios			1316	108.040,50	28.040,50
1172	07.010.08.244.0068.1.049	3.3.90.30.02.00.00			
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica			1316		50.000,00
1170	07.010.08.244.0068.1.049	3.3.90.39.99.00.00			
Mobiliário em Geral			1316		30.000,00
1171	07.010.08.244.0068.1.049	4.4.90.52.99.00.00			
Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19					
Outros Materiais de Consumo			1316	228.150,00	18.150,00
1159	07.010.08.244.0033.1.049	3.3.90.30.99.00.00			
Outros Materiais Permanentes			1316		50.000,00
1166	07.010.08.244.0033.1.049	4.4.90.52.99.00.00			
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica			1316		110.000,00
1167	07.010.08.244.0033.1.049	3.3.90.39.99.00.00			
Mobiliário em Geral			1316	50.000,00	
1168	07.010.08.244.0033.1.049	4.4.90.52.42.00.00			
TOTAL:				421.090,50	421.090,50

Assinatura



ANEXO II
DECRETO 2.037 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fundamentação legal: inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Justificativa	Fonte	Valor
Tendência de excesso de arrecadação em decorrência de apuração, neste ano, de receita não prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA, vigente para o presente exercício de 2020. Tais recursos se referem à transferência procedida pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social de Saquarema – RJ, conforme definido na Portaria n.º 369, de 29 de abril de 2020, emitida pelo Ministério da Cidadania, do Governo Federal, para enfrentamento, no âmbito deste Município, da emergência de saúde nacional decorrente da pandemia provocada pelo novo coronavírus, bem como em relação ao Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade e Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica, ambas para Ações de Combate à Covid-19.	1316 - FNAS - COVID-19	421.090,50
TOTAL:		421.090,50

Saquarema, 03 de agosto de 2020.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita